



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.146, de 08 de novembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2021.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com Lei Orçamentária Anual de 2021 (Lei Municipal nº 1.687, de 24/11/2020), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2021 (Lei Municipal nº 1.687, de 24/11/2020):

| | | |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Órgão: | 07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER | |
| Unid. Orçam.: | 07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | |
| Projeto/Atividade: | 07.006.0012.0361.0126.2172 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Elem. Despesa: | 3.33.90.30.00.00.00.0031 – MATERIAL DE CONSUMO. | R\$ 35.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR. | | R\$ 35.000,00 |

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, o provável **excesso de arrecadação**, em igual valor, previsto para o presente exercício de 2021, Fonte: 0031 – FUNDEB.

| | | |
|-------------------------------------------------|-------|----------------------|
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO UTILIZADO. | | R\$ 35.000,00 |
|-------------------------------------------------|-------|----------------------|

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

Mauricio Afonso Ruoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 08/11/2021.

Fabiana Lopes
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 08/11/2021.